



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

FOLHA DE ROSTO			
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2026 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO		Data de Abertura: 08/06/2026 às 8h, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto: Aquisição de materiais elétricos visando atender às necessidades operacionais da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT3) em Minas Gerais, nos termos da tabela do subitem 1.2., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.			
SRP	VISTORIA	INSTRUM. CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	NÃO SE APLICA	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR GRUPO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (Verifique item 6 deste Aviso)			
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2026		DATA DE ABERTURA: 08/06/2026 ÀS 8h	
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reservar Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?
SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	NÃO
Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação			
Até 08/06/2026 às 8h (data e horário da abertura da sessão pública)			
Observações Gerais:			
Acompanhe as sessões públicas das Dispensa Eletrônicas da PRT3 pelo endereço https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas , selecionando as opções Consultas detalhadas > Dispensas eletrônicas > Em andamento > Cód. UASG "200036". O Aviso e seus anexos estão disponíveis para download no Compras.gov e no endereço: portal.mpt.mp.br/MPTtransparencia .			

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



Android ou IOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2026 PRT3ª REGIÃO / MPT
Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000789/2026-05**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO - CNPJ Nº 26.989.715/0034-70, situado na Rua Bernardo Guimarães, nº 1.615, Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, por intermédio da Seção de Licitações e Compras, torna público para ciência dos interessados que, na data e horário indicados, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, utilizando os recursos de tecnologia da informação - internet, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

Data da sessão: **08/06/2026**

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 8h às 14h

Custo total estimado da contratação R\$23.015,55 (vinte e três mil e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO – CNMP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição de materiais elétricos visando atender às necessidades operacionais da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT3) em Minas Gerais, nos termos da tabela do subitem 1.2., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por grupo, nos termos da tabela abaixo. Faculta-se ao fornecedor a participação em quantos grupos forem de seu interesse. A(s) empresa(s) arrematante(s) deve(m) enviar, em sua proposta atualizada, o detalhamento de cada grupo que vencer.

GRUPO 1 – PILHAS E BATERIAS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
1	BATERIA CR2032 3V	cartela c/ 5	2	R\$14,72	R\$29,44
2	BATERIA 9V RECARREGÁVEL	unidade	10	R\$37,80	R\$378,00
3	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL	unidade	10	R\$35,91	R\$359,10
4	PILHA ALCALINA AA	cartela c/ 4	20	R\$22,43	R\$448,60
5	PILHA ALCALINA PALITO AAA	cartela c/ 4	20	R\$15,55	R\$311,00
6	PILHA RECARREGÁVEL AA	unidade	20	R\$50,93	R\$1.018,60
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 1					R\$2.544,74

GRUPO 2 – CABOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
7	CABO FLEXIVEL 1,5 MM AMARELO	rolo (100m)	1	R\$132,96	R\$132,96
8	CABO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO	rolo (100m)	1	R\$150,04	R\$150,04
9	CABO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO	rolo (100m)	1	R\$125,30	R\$125,30
10	CABO FLEXIVEL 2,5 MM AMARELO	rolo (100m)	1	R\$200,66	R\$200,66
11	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	rolo (100m)	1	R\$234,91	R\$234,91
12	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	rolo (100m)	1	R\$239,74	R\$239,74
13	CABO DE REDE UTP - CAT5E	rolo (305m)	1	R\$610,41	R\$610,41
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 2					R\$1.694,02

GRUPO 3 - CANALETAS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
14	CANALETA DUPLA FACE 32X12	barra (2m)	20	R\$24,62	R\$492,40
15	CANALETA DIMENSÃO 20 X 10MM	barra (2m)	20	R\$7,97	R\$159,40



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

16	CANALETA PARA PISO 60X13	barra (2m)	30	R\$65,85	R\$1.975,50
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 3					R\$2.627,30

GRUPO 4 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
17	ALICATE CRIMPADOR	unidade	2	R\$100,10	R\$200,20
18	CHAVE BOIA ELETRICO	unidade	3	R\$43,70	R\$131,10
19	CHAVE TESTE NEON	unidade	2	R\$17,05	R\$34,10
20	FILTRO DE LINHA REGUA COM 5 TOMADAS	unidade	30	R\$30,34	R\$910,20
21	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS PROFISSIONAL	unidade	1	R\$166,59	R\$166,59
22	SENSOR DE PRESENÇA, BIVOLT	unidade	20	R\$39,03	R\$780,60
23	SONDA PASSA FIO, DE NYLON	unidade	3	R\$40,26	R\$120,78
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 4					R\$2.343,57

GRUPO 5 - FITAS ADESIVAS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
24	FITA ISOLANTE, MED. 19MM X 20M	unidade	30	R\$31,73	R\$951,90
25	FITA ISOLANTE, AUTOFUSÃO, MED. 19MM X 20M	unidade	5	R\$41,12	R\$205,60
26	FITA ADESIVA TELADA REFORÇADA	unidade	5	R\$69,89	R\$349,45
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 5					R\$1.506,95

GRUPO 6 - LÂMPADAS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
27	LÂMPADA LED BULBO, POTÊNCIA 9W, BIVOLT	unidade	80	R\$7,54	R\$603,20
28	LÂMPADA LED BULBO, COLORIDA RGB	unidade	9	R\$46,83	R\$421,47
29	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	unidade	400	R\$11,69	R\$4.676,00
30	LAMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 18W, BIVOLT	unidade	250	R\$9,28	R\$2.320,00
31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	unidade	30	R\$17,44	R\$523,20
32	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27 R-1451	unidade	20	R\$8,81	R\$176,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 6					R\$8.720,07



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

GRUPO 7 - PLUGUES E TOMADAS					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
33	PLUGUE FÊMEA 20A 2P+ T	unidade	10	R\$4,97	R\$49,70
34	PLUGUE MACHO 20A 2P+T	unidade	20	R\$5,38	R\$107,60
35	PLUGUE FEMEA 10A 2P+T	unidade	20	R\$6,01	R\$120,20
36	PLUGUE MACHO 10A 2P+T	unidade	20	R\$4,54	R\$90,80
37	SUORTE PARA CAIXA 4" X 4"	unidade	20	R\$11,22	R\$224,40
38	SUORTE PARA CAIXA 4"X2"	unidade	20	R\$5,33	R\$106,60
39	TOMADA 2P+T HEXAGONAL	unidade	100	R\$6,51	R\$651,00
40	TOMADA 2P+T 20A	unidade	40	R\$6,94	R\$277,60
41	TOMADA MÓDULO 2P+T 10A	unidade	100	R\$19,51	R\$1.951,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO GRUPO 7					R\$3.578,90
TOTAL GERAL					R\$23.015,55

1.3. O prazo de entrega é de **15 (quinze) dias úteis**, contados da emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante, em remessa única.

1.4. Os bens deverão ser entregues das **8 às 16 horas**, em dias úteis, no seguinte endereço:

**Procuradoria Regional do Trabalho da 3.ª Região
Rua Bernardo Guimarães, 1615 - Funcionários,
Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-082**

1.4.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais – CATMAT do Compras Governamentais e as especificações constantes neste Aviso, prevalecerão as deste Aviso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os proponentes deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

2.1.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos proponentes registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.3. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.4. O proponente é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a este órgão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.5. Os itens deste Aviso serão de participação exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme art. 48, inciso I, da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. Não poderão participar da Dispensa Eletrônica os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

2.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.6. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade CONTRATANTE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos do disposto no § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do proponente na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O proponente interessado, após a divulgação deste Aviso, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

indiretamente na prestação dos serviços.

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os proponentes **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativamente às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

3.9.8. O proponente enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao proponente, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo proponente e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo proponente durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos proponentes na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do ITEM.**

4.3. O proponente somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O proponente poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso.

4.3.1.1. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

melhor oferta é de 0,5% (cinco décimos por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do proponente.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o **menor valor por grupo**, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos quanto às especificações do objeto.

5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.3. Caso o preço ofertado esteja acima do valor máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida uma melhor proposta, com preços compatíveis com o mercado.

5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais proponentes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da Dispensa Eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3.4. O proponente deverá responder à convocação da Administração para negociação, se houver, **no prazo de 1 (uma) hora**, a contar da solicitação no sistema.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao proponente, **no prazo de 2 (duas) horas**, o envio da proposta atualizada e, se



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

necessário, de documentos complementares.

5.4.1. O prazo mencionado no subitem 5.4 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, de ofício ou a pedido, mediante justificativa para tal.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. A Administração verificará se o proponente provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.7. Para a consulta de proponentes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 5.6, acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome e no CNPJ da empresa proponente.

5.9. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.11. O proponente será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.12. Constatada a existência de sanção, o proponente será desclassificado, por falta de condição de participação.

5.13. Será, ainda, desclassificada a proposta que:

- 5.13.1.** conter vícios insanáveis;
- 5.13.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

5.13.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.13.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.13.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.14. Quando o proponente não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.14.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o Aviso não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo proponente, no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.19. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, iniciar-se-á a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

6. HABILITAÇÃO

6.1. A verificação dos documentos para habilitação do proponente mais bem classificado será realizada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos documentos por ele abrangidos, ou em outras bases de dados mantidas pelo Poder Público, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.2. Os documentos a serem exigidos do(s) fornecedor(es) mais bem classificado(s), para fins de habilitação, serão:

6.2.1. **Declaração de Não Parentesco – CNMP**, conforme modelo do Anexo III deste Aviso;

6.2.2. **SICAF (níveis II e III)**, verificado pelo agente da Administração responsável por operar a Dispensa Eletrônica.

6.2.2.1. É dever do proponente atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do proponente, exceto se na consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões se localizar certidão(ões) válida(s) ou se o proponente enviar, por meio do sistema, no prazo estipulado, o documento requerido pela Administração, a título de diligência.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o proponente será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, a partir da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3.1. O prazo mencionado no subitem 6.3 poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, de ofício ou a pedido, mediante justificativa para tal.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

6.10. Na hipótese de o proponente não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

7.2.1. A assinatura eletrônica do Termo de Contrato deverá ocorrer no sistema de peticionamento eletrônico do MPT, acessível pelo link: <https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br>.

7.2.2. A Contratada deverá realizar cadastro para solicitação de Senha e Login, no portal Peticionamento Eletrônico do MPT.

7.2.3. O prazo previsto para assinatura do Contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso e seus anexos;

7.3.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.2021.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

7.5. Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o proponente que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa Eletrônica, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.10.2. Considera-se comportamento inidôneo, da mesma forma, as condutas previstas nos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia, sobre o valor inadimplido, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

(quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, podendo ser aplicada em qualquer dos casos previstos nos subitens 8.1.1 a 8.1.12 deste Aviso;

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. A personalidade jurídica do proponente poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o proponente, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 8.2 deste Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores serem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências indicadas nos subitens **9.1.1** e **9.1.2** poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta e Declaração de integralidade dos custos.

9.12.3. ANEXO III – Declaração de não parentesco - CNMP.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Seção de Licitações e Compras
PRT 3ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2026 PRT3ª REGIÃO / MPT
Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000789/2026-05

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **materiais elétricos** visando atender às necessidades operacionais da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região (PRT3) em Minas Gerais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1 – PILHAS E BATERIAS						
Item	PRODUTO	CATMAT	Unidade de Medida	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	BATERIA CR2032 3V	627818	cartela c/ 5	2	R\$14,72	R\$29,44
2	BATERIA 9V RECARREGÁVEL	363462	und	10	R\$37,80	R\$378,00
3	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL	419863	und	10	R\$35,91	R\$359,10
4	PILHA ALCALINA AA	419859	cartela c/ 4	20	R\$22,43	R\$448,60
5	PILHA ALCALINA PALITO AAA	432380	cartela c/ 4	20	R\$15,55	R\$311,00
6	PILHA RECARREGÁVEL AA	252189	und	20	R\$50,93	R\$1.018,60
TOTAL GRUPO 1 – PILHAS E BATERIAS						R\$2.544,74
GRUPO 2 – CABOS						
7	CABO FLEXIVEL 1,5 MM AMARELO	636164	rolo (100m)	1	R\$132,96	R\$132,96
8	CABO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO	636164	rolo (100m)	1	R\$150,04	R\$150,04
9	CABO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO	636164	rolo (100m)	1	R\$125,30	R\$125,30
10	CABO FLEXIVEL 2,5 MM AMARELO	483318	rolo (100m)	1	R\$200,66	R\$200,66
11	CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO	483318	rolo (100m)	1	R\$234,91	R\$234,91
12	CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO	483318	rolo (100m)	1	R\$239,74	R\$239,74
13	CABO DE REDE UTP - CAT5E	605494	rolo (305m)	1	R\$610,41	R\$610,41
TOTAL GRUPO 2 – CABOS						R\$1.694,02



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

GRUPO 3 – CANALETAS						
14	CANALETA DUPLA FACE 32X12	614259	barra (2m)	20	R\$24,62	R\$492,40
15	CANALETA DIMENSÃO 20 X 10MM	452533	barra (2m)	20	R\$7,97	R\$159,40
16	CANALETA PARA PISO 60X13	434157	barra (2m)	30	R\$65,85	R\$1.975,50
TOTAL GRUPO 3 – CANALETAS						R\$2.627,30
GRUPO 4 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS						
17	ALICATE CRIMPADOR	637043	und	2	R\$100,10	R\$200,20
18	CHAVE BOIA ELETRICO	379011	und	3	R\$43,70	R\$131,10
19	CHAVE TESTE NEON	471779	und	2	R\$17,05	R\$34,10
20	FILTRO DE LINHA REGUA COM 5 TOMADAS	636276	und	30	R\$30,34	R\$910,20
21	LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABOS PROFISSIONAL	290657	und	1	R\$166,59	R\$166,59
22	SENSOR DE PRESENÇA, BIVOLT	325084	und	20	R\$39,03	R\$780,60
23	SONDA PASSA FIO, DE NYLON	266939	und	3	R\$40,26	R\$120,78
TOTAL GRUPO 4 – FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS						R\$2.343,57
GRUPO 5 – FITAS ADESIVAS						
24	FITA ISOLANTE, MED. 19MM X 20M	604732	und	30	R\$31,73	R\$951,90
25	FITA ISOLANTE, AUTOFUSÃO, MED. 19MM X 20M	445319	und	5	R\$41,12	R\$205,60
26	FITA ADESIVA TELADA REFORÇADA	449828	und	5	R\$69,89	R\$349,45
TOTAL GRUPO 5 – FITAS ADESIVAS						R\$1.506,95
GRUPO 6 – LÂMPADAS						
27	LÂMPADA LED BULBO, POTÊNCIA 9W, BIVOLT	451495	und	80	R\$7,54	R\$603,20
28	LÂMPADA LED BULBO, COLORIDA RGB	629078	und	9	R\$46,83	R\$421,47
29	LÂMPADA LED TUBULAR 9W	624340	und	400	R\$11,69	R\$4.676,00
30	LAMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 18W, BIVOLT	617342	und	250	R\$9,28	R\$2.320,00
31	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	426453	und	30	R\$17,44	R\$523,20
32	RECEPTACULO PORCELANA E-27 R-1451	420210	und	20	R\$8,81	R\$176,20
TOTAL GRUPO 6 – LÂMPADAS						R\$8.720,07



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

GRUPO 7 – PLUGUES E TOMADAS						
33	PLUGUE FÊMEA 20A 2P+ T	422690	und	10	R\$4,97	R\$49,70
34	PLUGUE MACHO 20A 2P+T	420207	und	20	R\$5,38	R\$107,60
35	PLUGUE FEMEA 10A 2P+T	418903	und	20	R\$6,01	R\$120,20
36	PLUGUE MACHO 10A 2P+T	418902	und	20	R\$4,54	R\$90,80
37	SUPORTE PARA CAIXA 4" X 4"	399278	und	20	R\$11,22	R\$224,40
38	SUPORTE PARA CAIXA 4"X2"	399278	und	20	R\$5,33	R\$106,60
39	TOMADA 2P+T HEXAGONAL	636407	und	100	R\$6,51	R\$651,00
40	TOMADA 2P+T 20A	614339	und	40	R\$6,94	R\$277,60
41	TOMADA MÓDULO 2P+T 10A	418406	und	100	R\$19,51	R\$1.951,00
TOTAL GRUPO 7 – PLUGUES E TOMADAS						R\$3.578,90
TOTAL GERAL						R\$23.015,55

As cotações foram realizadas no site www.bancodepreços.com.br

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão.

1.3. A divisão dos itens em grupo correlato é alinhada à Lei nº 14.133/2021, de forma a atender ao interesse público, não restringir a competitividade e melhorar a eficiência da contratação. A divisão dos itens foi realizada com base na similaridade funcional, mercado fornecedor comum e padronização técnica (mesma natureza ou aplicação).

1.4. Ressalta-se que o agrupamento adotado não restringe indevidamente a competitividade, uma vez que os grupos foram formados de modo a não exigir especializações excessivamente amplas, possibilitando a participação de empresas que atuem regularmente no fornecimento dos materiais correspondentes a cada grupo.

1.5. O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários no exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Seção de Logística da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região tem a responsabilidade de garantir que todos os ambientes de trabalho do edifício sede, em Belo Horizonte, estejam em condições adequadas para os membros, servidores e para o atendimento ao público. Para manter a infraestrutura em bom estado, é indispensável realizar manutenções periódicas, variadas, preventivas e corretivas em vários elementos do imóvel, atribuições



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

pertinentes ao Setor de Manutenção desta unidade.

2.2. A execução dos serviços de manutenção é uma atividade crucial para a preservação, conservação e melhoria dos espaços físicos. Um ambiente bem conservado também contribui para a saúde e o bem-estar dos membros, servidores, colaboradores e visitantes. Para a correta execução dos serviços são necessárias ferramentas e materiais adequados, especificados pela Seção de Manutenção, juntamente com o Chefe da Seção de Logística, conforme demanda obtida pelas observações resultantes da atividade cotidiana do setor junto às instalações da edificação.

2.3. Alguns dos itens da presente contratação estão previstos no Plano de Contratações Anual, outros foram solicitados pelo Setor de Manutenção, em atendimento à urgência e necessidade de execução de determinado serviço, e portanto, ausentes no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A contratação para a aquisição do material listado pelo Chefe do Setor de Manutenção é essencial para manter a infraestrutura do Ministério Público do Trabalho em Belo Horizonte em boas condições, garantindo um ambiente de trabalho adequado e seguro para todos. A escolha por produtos de qualidade assegura a durabilidade e eficiência necessárias, justificando o investimento.

3.2. O material deverá atender às especificações e referências de modelo conforme a descrição da tabela a seguir:

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO
1	627818	BATERIA CR2032 3V Bateria tipo moeda, modelo CR2032, tensão nominal de 3 V, composição química de lítio, destinada à alimentação de equipamentos eletrônicos de baixo consumo, tais como calculadoras, controles, placas eletrônicas, relógios, dispositivos médicos, sensores e equipamentos similares.
2	363462	BATERIA 9V RECARREGÁVEL Bateria recarregável, tensão nominal de 9 V, composição química do tipo Níquel Metal Hidreto (NiMH) ou tecnologia superior compatível, com capacidade mínima de 250 mAh, destinada à alimentação de equipamentos eletroeletrônicos portáteis e instrumentos diversos.
3	419863	BATERIA ALCALINA 9V, NÃO RECARREGÁVEL Bateria alcalina não recarregável, tensão nominal de 9 V, destinada à alimentação de equipamentos eletroeletrônicos portáteis, instrumentos de medição, detectores, microfones, controles e dispositivos similares. O produto deverá possuir: <ul style="list-style-type: none">• composição química alcalina;• tensão nominal de 9 volts;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<ul style="list-style-type: none">• terminais compatíveis com padrão comercial de bateria 9V;• elevada durabilidade e estabilidade de fornecimento de energia;• proteção contra vazamentos em condições normais de uso e armazenamento;• invólucro resistente e devidamente identificado pelo fabricante;• conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança e meio ambiente.
4	419859	<p>PILHA ALCALINA AA</p> <p>Pilha alcalina não recarregável, tamanho AA, destinada à alimentação de equipamentos eletroeletrônicos de baixo e médio consumo, tais como controles remotos, teclados, mouses, brinquedos, lanternas, instrumentos e dispositivos similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• composição química alcalina;• tamanho padrão AA;• tensão nominal de 1,5 V;• elevada durabilidade e estabilidade de carga;• proteção contra vazamentos em condições normais de uso e armazenamento;• invólucro resistente e devidamente identificado pelo fabricante;• compatibilidade com equipamentos que utilizem pilhas padrão AA;• conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança e meio ambiente. <p>O produto deverá possuir certificação compulsória do INMETRO, atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecido por fabricante ou importador legalmente estabelecido no Brasil. Não serão aceitos produtos reconicionados, reutilizados, sem identificação de lote, fabricante ou sem informações em língua portuguesa na embalagem.</p> <p>Cartela com 4 unidades.</p>
5	432380	<p>PILHA ALCALINA PALITO, AAA</p> <p>Pilha alcalina não recarregável, tamanho AAA (palito), destinada à alimentação de equipamentos eletroeletrônicos de baixo e médio consumo, tais como controles remotos, mouses, teclados, relógios, brinquedos, lanternas, sensores e dispositivos similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• composição química alcalina;• tamanho padrão AAA (palito);• tensão nominal de 1,5 V;• elevada durabilidade e estabilidade de carga;• proteção contra vazamentos em condições normais de uso e armazenamento;• invólucro resistente e devidamente identificado pelo fabricante;• compatibilidade com equipamentos que utilizem pilhas padrão AAA;• desempenho compatível com uso profissional contínuo em equipamentos eletrônicos de baixo e médio consumo;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<p>O produto deverá possuir certificação compulsória do INMETRO, atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecido por fabricante ou importador legalmente estabelecido no Brasil. Não serão aceitos produtos recondicionados, reutilizados, sem identificação de lote, fabricante ou sem informações em língua portuguesa na embalagem.</p> <p>Cartela com 4 unidades.</p>
6	252189	<p>PILHA RECARREGAVEL AA</p> <p><u>Pilha recarregável, Modelo AA, Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh), Tensão nominal 1,5V; com Capacidade de, no mínimo, 2500 mAh e mais de 1000 ciclos de carga; Proteção antivazamentos; Aplicação: em aparelhos eletroeletrônicos portáteis; Composição sem mercúrio e chumbo. Embalagem com 04 unidades.</u></p> <p>Pilha recarregável tamanho AA, destinada à alimentação de equipamentos eletroeletrônicos de baixo e médio consumo, tais como controles, teclados, mouses, câmeras, brinquedos, lanternas e dispositivos similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• composição química do tipo Níquel Metal Hidreto (NiMH) ou tecnologia superior compatível;• tamanho padrão AA;• tensão nominal de 1,2 V;• capacidade mínima de 2.000 mAh;• possibilidade de múltiplos ciclos de recarga;• baixa taxa de autodescarga;• ausência de efeito memória significativo;• proteção contra vazamentos em condições normais de uso e armazenamento;• invólucro resistente e devidamente identificado pelo fabricante;• compatibilidade com carregadores destinados a pilhas recarregáveis do mesmo padrão e tecnologia;• desempenho compatível com uso profissional contínuo;• conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT e IEC;• certificação compulsória do INMETRO. <p>O produto deverá possuir certificação compulsória do INMETRO, atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecido por fabricante ou importador legalmente estabelecido no Brasil. Não serão aceitos produtos recondicionados, reutilizados, sem identificação de lote, fabricante ou sem informações em língua portuguesa na embalagem.</p>
7	636164	<p>CABO FLEXIVEL 1,5 MM AMARELO</p> <p>Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 1,5 mm², destinado a instalações elétricas de baixa tensão em circuitos de iluminação, comandos, sinalização e aplicações similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• condutor em cobre eletrolítico, têmpera mole, com alta condutividade elétrica;• encordoamento classe 4, classe 5 ou superior, compatível com aplicação flexível;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<ul style="list-style-type: none">• seção nominal de 1,5 mm²;• isolamento em composto termoplástico de PVC antichama ou material equivalente;• tensão de isolamento mínima de 450/750 V;• temperatura máxima de operação compatível com normas técnicas aplicáveis;• cor externa amarela;• identificação do fabricante, seção nominal e tensão impressas na capa externa;• conformidade com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cabos isolados de baixa tensão.
8	636164	<p>CABO FLEXIVEL 1,5 MM PRETO</p> <p>Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 1,5 mm², destinado a instalações elétricas de baixa tensão em circuitos de iluminação, comandos, sinalização e aplicações similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• condutor em cobre eletrolítico, têmpera mole, com alta condutividade elétrica;• encordoamento classe 4, classe 5 ou superior, compatível com aplicação flexível;• seção nominal de 1,5 mm²;• isolamento em composto termoplástico de PVC antichama ou material equivalente;• tensão de isolamento mínima de 450/750 V;• temperatura máxima de operação compatível com normas técnicas aplicáveis;• cor externa preto;• identificação do fabricante, seção nominal e tensão impressas na capa externa;• conformidade com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cabos isolados de baixa tensão.
9	636164	<p>CABO FLEXIVEL 1,5 MM VERMELHO</p> <p>Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 1,5 mm², destinado a instalações elétricas de baixa tensão em circuitos de iluminação, comandos, sinalização e aplicações similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• condutor em cobre eletrolítico, têmpera mole, com alta condutividade elétrica;• encordoamento classe 4, classe 5 ou superior, compatível com aplicação flexível;• seção nominal de 1,5 mm²;• isolamento em composto termoplástico de PVC antichama ou material equivalente;• tensão de isolamento mínima de 450/750 V;• temperatura máxima de operação compatível com normas técnicas aplicáveis;• cor externa vermelho;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<ul style="list-style-type: none">• identificação do fabricante, seção nominal e tensão impressas na capa externa;• conformidade com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a cabos isolados de baixa tensão.
10	483318	<p>CABO FLEXIVEL 2,5 MM AMARELO</p> <p>Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 2,5 mm², destinado a instalações elétricas de baixa tensão em circuitos de força, tomadas, comandos e aplicações similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• condutor em cobre eletrolítico, têmpera mole, com elevada condutividade elétrica;• encordoamento classe 4, classe 5 ou superior, adequado para aplicações flexíveis;• seção nominal de 2,5 mm²;• isolamento em composto termoplástico de PVC antichama ou material equivalente;• tensão de isolamento mínima de 450/750 V;• temperatura máxima de operação compatível com as normas técnicas aplicáveis;• cor externa amarela;• identificação do fabricante, seção nominal e tensão nominal impressas na capa externa;• conformidade com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a condutores elétricos de baixa tensão.
11	483318	<p>CABO FLEXIVEL 2,5 MM PRETO</p> <p>Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 2,5 mm², destinado a instalações elétricas de baixa tensão em circuitos de força, tomadas, comandos e aplicações similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• condutor em cobre eletrolítico, têmpera mole, com elevada condutividade elétrica;• encordoamento classe 4, classe 5 ou superior, adequado para aplicações flexíveis;• seção nominal de 2,5 mm²;• isolamento em composto termoplástico de PVC antichama ou material equivalente;• tensão de isolamento mínima de 450/750 V;• temperatura máxima de operação compatível com as normas técnicas aplicáveis;• cor externa preto;• identificação do fabricante, seção nominal e tensão nominal impressas na capa externa;• conformidade com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a condutores elétricos de baixa tensão.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

12	483318	<p>CABO FLEXIVEL 2,5 MM VERMELHO</p> <p>Cabo elétrico flexível unipolar, seção nominal de 2,5 mm², destinado a instalações elétricas de baixa tensão em circuitos de força, tomadas, comandos e aplicações similares.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• condutor em cobre eletrolítico, têmpera mole, com elevada condutividade elétrica;• encordoamento classe 4, classe 5 ou superior, adequado para aplicações flexíveis;• seção nominal de 2,5 mm²;• isolamento em composto termoplástico de PVC antichama ou material equivalente;• tensão de isolamento mínima de 450/750 V;• temperatura máxima de operação compatível com as normas técnicas aplicáveis;• cor externa vermelho;• identificação do fabricante, seção nominal e tensão nominal impressas na capa externa;• conformidade com normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis a condutores elétricos de baixa tensão.
13	605494	<p>CABO DE REDE UTP - CAT5E</p> <p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">• Cabo de rede destinado à infraestrutura de cabeamento estruturado para transmissão de dados, voz, imagem e aplicações de CFTV, compatível com redes locais Ethernet e sistemas de telecomunicações.• O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:• cabo de par trançado tipo UTP , não blindado;• categoria CAT5e;• composto por 4 (quatro) pares trançados;• condutores fabricados em cobre eletrolítico maciço, 100% cobre, sendo vedada a utilização de condutores do tipo CCA ;• bitola mínima de 24 AWG;• isolamento dos condutores em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente;• impedância característica de 100 Ω ± 15 Ω;• frequência mínima de operação de 100 MHz;• suporte à transmissão de dados em velocidade mínima de 1 Gbps (1000BASE-T);• resistência elétrica máxima do condutor de 9,38 Ω/100 m;• capa externa em PVC retardante à chama ou material LSZH, classe CM, CMX ou superior;• temperatura de operação compatível com aplicações em ambientes internos prediais;• identificação sequencial métrica na capa externa;• identificação visível do fabricante, categoria do cabo e especificações técnicas ao longo da capa;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<ul style="list-style-type: none">• cor externa azul. <p>O produto deverá atender, no mínimo, às seguintes normas e certificações:</p> <ul style="list-style-type: none">• ANSI/TIA-568, versão vigente;• ISO/IEC 11801;• ABNT NBR 14565 e demais normas brasileiras aplicáveis;• certificação obrigatória da ANATEL.
14	614259	<p>CANALETA DUPLA FACE 32X12</p> <p>Dimensão: 32 x 12mm, Material: PVC autoextinguível, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Divisória, Com Adesivo Dupla Face, Aplicação: Instalação Elétrica. Peça com 2000mm de comprimento.</p>
15	452533	<p>CANALETA DIMENSÃO: 20 X 10MM</p> <p>Dimensão: 20 x 10mm, Material: PVC autoextinguível, Tipo: Com Tampa, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Divisória, Com Adesivo Dupla Face, Aplicação: Instalação Elétrica. Peça com 2000mm de comprimento.</p>
16	434157	<p>CANALETA PARA PISO 60X13</p> <p>Dimensão do entroncamento: 60 x 13 mm, Cor: cinza, Material: PVC autoextinguível, Largura: 60mm, Altura: 13mm. Características adicionais: Resistente a impactos, instalação no piso, com adesivo, divisória com dois compartimentos e com tampa curva. Peça com 2000mm de comprimento.</p>
17	637043	<p>ALICATE CRIMPADOR</p> <p>Alicate crimpador manual destinado à prensagem/crimpagem de terminais elétricos em condutores de cobre, aplicável em serviços de instalação, manutenção e montagem elétrica.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• corpo fabricado em aço carbono, aço especial ou material de resistência mecânica equivalente;• acabamento anticorrosivo;• cabo com revestimento isolante e anatômico, proporcionando segurança e ergonomia ao operador;• mecanismo de crimpagem com pressão uniforme;• sistema de retorno por mola ou mecanismo equivalente;• compatibilidade com terminais elétricos isolados e/ou não isolados;• capacidade de crimpagem para condutores com bitolas compatíveis entre 0,5 mm² e 6 mm², no mínimo;• matrizes de crimpagem identificadas conforme as bitolas aplicáveis;• travamento e alinhamento adequados durante a operação;• resistência mecânica compatível com uso profissional contínuo.
18	379011	<p>CHAVE BOIA ELETRICO</p> <p>Chave bóia elétrica destinada ao controle automático de nível de líquidos em reservatórios, caixas d'água, cisternas, poços, tanques e sistemas de</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<p>bombeamento, permitindo acionamento e desligamento de bombas ou sistemas de comando elétrico.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• funcionamento automático por variação de nível;• corpo em material termoplástico resistente à umidade, corrosão e intempéries;• cabo elétrico flexível e resistente à imersão contínua;• Comprimento do cabo 1,2m (mínimo).• tensão nominal de operação: 220 V;• corrente elétrica mínima suportada de 15 A;• contato elétrico reversível para operação de enchimento e esvaziamento;• tensão de operação compatível com sistemas de baixa tensão utilizados em instalações prediais;• capacidade de corrente compatível com acionamento de bombas e comandos elétricos;• vedação adequada para uso submerso;• contrapeso para regulagem de nível, quando aplicável;• grau de proteção compatível com uso em ambientes úmidos e submersos;• conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e desempenho.
19	471779	<p>CHAVE TESTE NEON</p> <p>Chave teste tipo neon destinada à verificação de presença de tensão elétrica em instalações e circuitos de baixa tensão.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• haste metálica resistente em aço ou material equivalente;• ponta apropriada para teste e aperto simples de parafusos;• corpo, cabo confeccionado em material isolante de alta resistência;• visor transparente com lâmpada neon indicadora de presença de tensão;• funcionamento por contato direto;• faixa de operação compatível com tensões entre 100 V e 500 V CA, no mínimo;• cabo anatômico e isolado;• resistência mecânica compatível com uso profissional;• conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança para ferramentas manuais isoladas e instrumentos de teste elétrico.
20	636276	<p>FILTRO DE LINHA REGUA COM 5 TOMADAS</p> <p>Filtro de linha tipo régua destinado à proteção e distribuição de energia elétrica para equipamentos eletroeletrônicos em instalações de baixa tensão.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• mínimo de 5 (cinco) tomadas elétricas;• tomadas no padrão brasileiro conforme norma ABNT NBR 14136;• tensão de operação compatível com redes 127/220 V;• corrente nominal mínima de 10 A;• frequência nominal de 60 Hz;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<ul style="list-style-type: none">• cabo de alimentação com comprimento mínimo de 3 metros;• plugue com aterramento e no padrão brasileiro;• proteção contra surtos elétricos e picos de tensão;• chave liga/desliga com indicação luminosa de funcionamento;• corpo confeccionado em material termoplástico antichama;• proteção contra sobrecarga, quando aplicável;• grau de proteção compatível com uso interno em ambientes secos;• conformidade com normas técnicas aplicáveis e certificação compulsória do INMETRO.
21	290657	<p>TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS PROFISSIONAL</p> <p>Kit eletrônico destinado à identificação, rastreamento, localização e teste de continuidade de cabos de rede e telefonia, compatível com conectores RJ45 e RJ11, para utilização em atividades de instalação e manutenção de redes de dados e telecomunicações.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• composto por unidade transmissora e unidade receptora;• compatibilidade com cabos de rede e telefonia com conectores RJ45 e RJ11;• capacidade de identificar continuidade, interrupção, curto-circuito, inversão e falhas de ligação;• função de localização/rastreamento de cabos por sinal sonoro ou tecnologia equivalente;• indicação visual por LEDs ou display;• operação em redes de baixa tensão;• alimentação por bateria ou pilhas;• corpo confeccionado em material resistente a impactos e uso profissional;• alcance compatível com aplicações em instalações prediais e redes estruturadas;• funcionamento simples e portátil;• compatibilidade com cabos UTP/STP, quando aplicável;• conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e telecomunicações. <p>Não serão aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• produtos recondicionados, remanufaturados ou reutilizados;• produtos sem identificação de fabricante ou importador legalmente estabelecido no Brasil;• produtos sem informações técnicas mínimas de rastreabilidade;• equipamentos sem garantia formal do fabricante ou representante autorizado;• produtos de uso doméstico ou amador incompatíveis com utilização profissional contínua.
22	325084	<p>SENSOR DE PRESENÇA, BIVOLT</p> <p>Circuito com 3 Fios: Entrada e Saída para Lâmpada; Tensão Bivolt: 127V e 220V Abertura mínima: 180 graus, Alcance: até 8 metros Ajuste: vertical ou horizontal, Função fotocélula; Função sensibilidade; Ajuste de tempo: lâmpada ligada por tempo programável; Instalação sobreposta; cor: branca.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

23	266939	<p>SONDA PASSA FIO, DE NYLON</p> <p>Sonda passa fio destinada ao lançamento e passagem de cabos elétricos, fios e condutores em eletrodutos, conduítes e tubulações de instalações elétricas e de telecomunicações.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• corpo confeccionado em nylon, poliéster ou material sintético de alta resistência mecânica;• elevada flexibilidade associada à resistência à tração;• superfície lisa para facilitar o deslizamento em tubulações;• resistência à umidade, abrasão e deformações;• ponteira metálica ou material equivalente para auxílio na condução;• sistema de acondicionamento em carretel ou estrutura apropriada para armazenamento e manuseio;• comprimento mínimo conforme necessidade da contratação;• diâmetro compatível com aplicações em instalações elétricas prediais;• resistência adequada para uso profissional contínuo.
24	604732	<p>FITA ISOLANTE, MED. 19MM X 20M</p> <p>Material básico: PVC autoextinguível, Resistência à tensão: até 750V, Cor: Preta, Classe temperatura: 105 °C, Largura nominal: 19mm, Espessura nominal: 0,19 mm, Comprimento nominal: 20m, conforme Norma técnica ABNT NBR NM 60454-1 - Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD).</p>
25	445319	<p>FITA ISOLANTE, AUTOFUSÃO, MED. 19MM X 5M</p> <p>Fita isolante de autofusão destinada à isolação e vedação de emendas, conexões e terminações elétricas em instalações de baixa e média tensão, proporcionando elevada resistência elétrica, mecânica e à umidade.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• fabricada em borracha de etileno-propileno (EPR), borracha de silicone ou material elastomérico equivalente;• propriedade de autofusão sem utilização de adesivo;• elevada elasticidade e capacidade de conformação;• resistência à umidade, intempéries, ozônio e abrasão;• adequada para vedação e isolação elétrica;• aplicação compatível com instalações elétricas de baixa tensão e uso complementar em média tensão, conforme especificação do fabricante;• espessura uniforme e boa resistência dielétrica;• temperatura de operação compatível com aplicações elétricas prediais e industriais;• dimensões mínimas aproximadas de 19 mm de largura e 5 m de comprimento;• conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais normas de segurança elétrica pertinentes.
26	449828	<p>FITA ADESIVA TELADA REFORÇADA</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<p>Fita adesiva reforçada (tipo Silver Tape), destinada a aplicações de fixação, vedação, reparos provisórios, manutenção e uso geral em serviços prediais, elétricos, hidráulicos e de manutenção.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• composição em filme laminado reforçado com tecido ou malha interna;• adesivo de alta aderência;• resistência mecânica elevada;• resistência à umidade e abrasão;• boa flexibilidade e conformação em superfícies irregulares;• fácil aplicação e corte manual;• acabamento na cor prata;• largura mínima de 45 mm;• comprimento mínimo de 25 metros por rolo;• resistência compatível com aplicações de manutenção predial e reparos diversos.
27	451495	<p>LÂMPADA LED BULBO, POTÊNCIA 9W, BIVOLT</p> <p><u>Tensão nominal: Bivolt, Potência nominal: 9W, Tipo Base: E-27, Branca, Tipo bulbo, Temperatura de cor mínima: 6500K, Vida média: 25.000h. Em conformidade com a norma ABNT IEC/PAS 62612:2013 – Lâmpadas LED com dispositivo de controle incorporado para serviços de iluminação geral – Requisitos de desempenho.</u></p> <p>Lâmpada LED modelo bulbo, destinada à iluminação de ambientes internos e externos protegidos, com baixo consumo de energia e elevada eficiência luminosa.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia LED;• formato tipo bulbo;• potência nominal de 9 W;• tensão de alimentação bivolt automático, compatível com redes 127/220 V;• base padrão E27;• temperatura de cor mínima de 6500 K (branco frio);• fluxo luminoso compatível com substituição de lâmpadas convencionais equivalentes;• vida útil média mínima de 25.000 horas;• acendimento instantâneo;• baixo consumo energético;• corpo fabricado em material resistente ao aquecimento em condições normais de operação;• índice de eficiência compatível com aplicações de iluminação predial;• conformidade com a norma ABNT IEC/PAS 62612:2013;• certificação compulsória do INMETRO.
28	629078	<p>LÂMPADA LED BULBO, COLORIDA RGB</p> <p>Lâmpada LED modelo bulbo, com tecnologia RGB, destinada à iluminação decorativa e ambientação de ambientes internos ou externos protegidos.</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia LED de baixo consumo energético;• formato tipo bulbo;• emissão de luz multicolorida no padrão RGB;• possibilidade de alteração de cores e efeitos luminosos;• potência mínima de 8 W;• tensão de alimentação compatível com rede elétrica de 127/220 V bivolt automático ou conforme definido pela Administração;• base compatível com soquete padrão E27;• fluxo luminoso compatível com aplicações decorativas;• vida útil mínima de 15.000 horas;• índice de reprodução de cor e eficiência luminosa compatíveis com a tecnologia LED;• corpo em material resistente ao aquecimento normal de operação;• conformidade com normas técnicas aplicáveis e certificação INMETRO.
29	624340	<p>LÂMPADA LED TUBULAR 9W</p> <p>Lâmpada LED tubular destinada à iluminação de ambientes internos, com elevada eficiência luminosa e baixo consumo de energia elétrica.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia LED;• formato tubular;• potência nominal de 9 W;• tensão de alimentação bivolt automático, compatível com redes 127/220 V;• temperatura de cor mínima de 6500 K (branco frio);• fluxo luminoso compatível com substituição de lâmpadas fluorescentes equivalentes;• vida útil média mínima de 25.000 horas;• comprimento compatível com luminárias destinadas ao modelo fornecido;• base compatível com padrão G13;• acendimento instantâneo;• baixo consumo energético;• corpo confeccionado em material resistente ao aquecimento em condições normais de operação;• ausência de mercúrio ou materiais tóxicos equivalentes presentes em lâmpadas fluorescentes;• conformidade com normas técnicas aplicáveis e certificação do INMETRO;• conformidade com a norma ABNT IEC/PAS 62776, quando aplicável.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

30	617342	<p>LAMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 18W, BIVOLT</p> <p>Lâmpada LED tubular modelo T8, destinada à iluminação de ambientes internos, proporcionando elevada eficiência luminosa e baixo consumo de energia elétrica.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• tecnologia LED;• formato tubular padrão T8;• potência nominal de 18 W;• tensão de alimentação bivolt automático, compatível com redes 127/220 V;• temperatura de cor mínima de 6500 K (branco frio);• fluxo luminoso compatível com substituição de lâmpadas fluorescentes tubulares equivalentes;• vida útil média mínima de 25.000 horas;• comprimento aproximado de 1.200 mm;• base padrão G13;• acendimento instantâneo;• baixo consumo energético;• corpo confeccionado em material resistente ao aquecimento em condições normais de operação;• ausência de mercúrio ou substâncias tóxicas equivalentes utilizadas em lâmpadas fluorescentes;• fator de potência e eficiência luminosa compatíveis com aplicações prediais;• conformidade com normas técnicas aplicáveis;• conformidade com a norma ABNT IEC/PAS 62776;• certificação do INMETRO.
31	426453	<p>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS.</p> <p><u>Bateria de Lítio: 3,7V, 1.000mAh; Tensão de rede: Bivolt automático (127/220V); Quantidade lâmpadas: 30 unidades, Potência mínima: 2W, Fluxo luminoso máximo: 50lm / 100lm; Autonomia: até 6 horas; Área de cobertura 25m²; Botão de teste; cor branca. Plug certificado INMETRO.</u></p> <p>Luminária de emergência autônoma, equipada com tecnologia LED, destinada à iluminação emergencial em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica, para utilização em ambientes internos.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• mínimo de 30 LEDs de alto brilho;• acionamento automático na ausência de energia elétrica;• alimentação em tensão bivolt automático, compatível com redes 127/220 V;• bateria interna recarregável;• autonomia mínima de 3 horas em funcionamento contínuo;• sistema de recarga automática da bateria;• indicador visual de funcionamento e carregamento;• corpo confeccionado em material termoplástico antichama e resistente;• instalação de sobrepor em parede ou teto, conforme modelo;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<ul style="list-style-type: none">• baixo consumo de energia;• fluxo luminoso compatível com aplicações de iluminação emergencial predial;• conformidade com normas técnicas aplicáveis de segurança elétrica e iluminação de emergência;• certificação do INMETRO.
32	420210	<p>RECEPTÁCULO PORCELANA E-27 R-1451</p> <p>Receptáculo para lâmpada com corpo em porcelana, destinado à instalação de lâmpadas em sistemas elétricos prediais de baixa tensão.</p> <p>O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">• corpo fabricado em porcelana eletrotécnica de alta resistência térmica e mecânica;• soquete padrão E27;• compatibilidade com lâmpadas LED, fluorescentes compactas e demais lâmpadas compatíveis com base E27;• tensão nominal compatível com redes de 127/220 V;• corrente nominal compatível com aplicações prediais;• contatos metálicos resistentes à oxidação e ao aquecimento;• fixação apropriada para instalação em parede, teto ou caixa elétrica, conforme modelo;• resistência ao aquecimento em condições normais de operação;• conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT• certificação compulsória do INMETRO.
33	422690	<p>PLUG FÊMEA 20A 2P+ T</p> <p>Tipo: Fêmea, fabricado em plástico poliamida (nylon) antichama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 20A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2P + T, conforme normas Técnicas: NBR 14136, ABNT NBR NM 60884-1, Padrão: brasileiro.</p>
34	420207	<p>PLUG MACHO 20A 2P+T</p> <p>Tipo: Macho, fabricado em plástico poliamida (nylon) antichama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, trava cabo, Número Pinos: 3 UN, Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 20A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2P + T, conforme normas Técnicas: NBR 14136, ABNT NBR NM 60884-1, Padrão: brasileiro.</p>
35	418903	<p>PLUG FEMEA PR 10A 2P+T</p> <p>Tipo: Fêmea, fabricado em plástico poliamida (nylon) antichama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, Número Pinos: 3 UN, Formato Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2P + T, conforme normas Técnicas: NBR 14136, ABNT NBR NM 60884-1, Padrão: brasileiro.</p>
36	418902	<p>PLUG MACHO PR 10A 2P+T</p> <p>Tipo: Macho, fabricado em plástico poliamida (nylon) antichama, componentes condutores e pino maciço em liga de cobre, trava cabo, Número</p>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		Pinos: 3 UN, Pinos: Cilíndrico, Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2P + T, conforme normas Técnicas: NBR 14136, ABNT NBR NM 60884-1, Padrão: brasileiro.
37	399278	SUORTE PARA CAIXA 4" X 4" Suporte destinado à fixação e instalação de mecanismos elétricos, espelhos, tomadas, interruptores ou dispositivos compatíveis em caixa elétrica padrão 4" x 4". O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• compatibilidade com caixas elétricas padrão 4" x 4";• fabricação em PVC rígido, termoplástico de engenharia ou material plástico de elevada resistência mecânica;• material com propriedades antichama;• resistência mecânica compatível com aplicações em instalações elétricas prediais;• resistência à umidade, corrosão e deformações;• furação compatível para fixação de módulos, tomadas, interruptores e espelhos;• dimensões padronizadas conforme aplicações elétricas prediais;• bordas sem rebarbas ou deformações que comprometam a instalação;• conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT.
38	399278	SUORTE PARA CAIXA 4" X 2" Suporte horizontal destinado à fixação e instalação de mecanismos elétricos, espelhos, tomadas, interruptores ou dispositivos compatíveis em caixa elétrica padrão 4" x 2". O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• compatibilidade com caixas elétricas padrão 4" x 2";• modelo para instalação horizontal;• fabricação em PVC rígido, termoplástico de engenharia ou material plástico de elevada resistência mecânica;• material com propriedades antichama;• resistência mecânica compatível com aplicações em instalações elétricas prediais;• resistência à umidade, corrosão e deformações;• furação compatível para fixação de módulos, tomadas, interruptores e espelhos;• dimensões padronizadas conforme aplicações elétricas prediais;• bordas sem rebarbas ou deformações que comprometam a instalação;• conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT.
39	636407	TOMADA 2P+T HEXAGONAL, 10A-250V, COR BRANCA OU GELO, NORMA DE REF. NBR 14136, PARA ENCAIXE EM CAIXA DE TOMADAS. Tomada elétrica fixa de embutir, conforme padrão do fabricante, tipo 2 polos + terra (2P+T), destinada a instalações elétricas prediais de baixa tensão. O produto deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">• configuração 2P+T;• corrente nominal de 10 A;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

		<ul style="list-style-type: none">tensão nominal de 250 V;padrão brasileiro de tomadas conforme ABNT NBR 14136;formato hexagonal, quando aplicável ao modelo fornecido;corpo confeccionado em termoplástico de engenharia ou material equivalente com propriedades antichama;contatos elétricos em liga metálica de elevada condutividade e resistência mecânica;resistência ao aquecimento em condições normais de operação;compatibilidade com caixas e suportes padrão utilizados em instalações prediais;acabamento sem rebarbas, fissuras ou deformações;conformidade com normas técnicas aplicáveis da ABNT;certificação compulsória do INMETRO.
40	614339	TOMADA 2P+T, PADRÃO BRASILEIRO, BRANCA, 20A, 250V, SEM OBTURADOR 1 MÓDULO Corrente Nominal: 20A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2P + T, Material: Termoplástico Autoextinguível, Quantidade Tomadas Saída: 1 UN, Tipo Saída: 1 Tomada Padrão brasileiro. Para manter o padrão das tomadas da edificação, o módulo deve ser compatível com a linha Pial Plus (Legrand).
41	418406	MÓDULO TOMADA 2P + T BRANCO (10A) Corrente Nominal: 10A, Tensão Nominal: 250V, Número Polos: 2P + T, Material: Termoplástico Autoextinguível, Quantidade Tomadas Saída: 1 UN, Tipo Saída: 1 Tomada Padrão brasileiro. Para manter o padrão das tomadas da edificação, o módulo deve ser compatível com a linha Pial Plus (Legrand).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO:** Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 – Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-082. Tel.: (31) 3279-3000. **Horário: 08 às 16h.**

5.4. O prazo de validade dos itens na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3.1.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.3.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 6.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.6.1.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.9.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa. 6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF. 6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

estejam regularizados no SICAF.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

8.2. A proposta apresentada deverá conter o CNPJ da proponente, prazo de validade e ser endereçada à Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, deverão também estar inclusos nos valores dos itens todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, taxas e fretes.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 23.015,55 (Vinte e três mil, quinze reais e**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082

cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários e totais por item, contidos no item 1.1 deste Termo de Referência, que foram obtidos através de pesquisa de preço, com base no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A pesquisa de preços foi realizada por meio de cotações junto ao aplicativo Banco de Preços, sendo considerado o mínimo de três cotações e considerado o preço médio global, nos termos do artigo 6º, da Portaria PGR/MPU nº 100/2023.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fornecido com avarias ou defeitos;

10.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução da Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência e os termos de sua proposta;

11.1.3. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082**

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.6. Receber o objeto no prazo e em condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta;

11.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

11.1.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;

11.2. A PRT 3ª Região não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Nota de Empenho, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da Certidão de Disponibilidade Orçamentária a ser firmada pela Seção de Planejamento e Execução Orçamentária.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2026.

JULIA GOMES DA SILVEIRA
Seção de Logística



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2026 PRT3ª REGIÃO / MPT
Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000789/2026-05**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Empresa xxxxxx, CNPJ xxxxxx, sediada na (Rua, Av., xxxxxxxx), vem por meio deste, apresentar sua proposta comercial para fornecimento de materiais, conforme abaixo:

GRUPO Nº					
ITEM Nº	ESPECIFICAÇÃO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO GRUPO					

Validade da Proposta: ____ / ____ / ____ (mínimo de 60 dias)

Valor Total da Proposta: R\$XXXXXX (XXXXX)

CNPJ:

E-mail:

Razão Social:

Endereço:

Telefone(s): () Banco: Agência: C/C

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

Declaro que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa contratação.

Declaro que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Rua Bernardo Guimarães, nº 1615 - Funcionários, CEP 30140-082**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2026 PRT3ª REGIÃO / MPT
Processo Administrativo nº 20.02.0300.0000789/2026-05**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-PARENTESCO- CNMP

Declaro, com fulcro nos Arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, sob as penas da lei e para fins de contratação com o Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, pela Dispensa Eletrônica nº 39/2026/PRT3/MPT, que nos quadros da empresa, CNPJ....., inexistente sócio, gerente ou diretor que seja membro ou servidor em exercício no Ministério Público do Trabalho, ocupante de cargo de direção no Ministério Público da União, servidor cedido ou colocado à disposição deste Ministério por Órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação do Ministério Público do Trabalho, observando-se, no que couber, as restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)